

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba

CNPJ nº 61.699.567/0059-09
Nota da Administração



Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial - STS Perus Pirituba** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no Estatuto Social, artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.^{as}, o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e as respectivas Demonstrações Contábeis da unidade Hospital São Paulo, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária e mantenedora do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta

ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais, dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009 e na Lei Complementar 187, de 16/12/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área de administração em saúde, cursos de graduação, pós graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão, cursos livres e Educação Infantil (CEI). São Paulo, 28/02/2022. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2021	2020
Ativo Circulante	154.988.793,07	179.862.586,51
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4.1)	25.200.385,52	9.254.966,00
Bancos conta Movimento	1,00	1,01
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	25.200.384,52	9.254.964,99
Cliente e Outros Recebíveis	127.027.198,31	169.033.653,61
Clientes	126.927.318,26	157.614.265,02
Prefeitura Município São Paulo (nota 4.3)	126.927.318,26	157.614.265,02
Outros Créditos Saúde	99.880,05	11.419.388,59
Adiantamento SPDM	0,00	11.155.000,00
Adiantamentos e outros créditos (nota 4.5)	99.880,05	264.388,59
Despesas Antecipadas	1.171,74	1.266,44
Despesas Antecipadas (nota 11)	1.171,74	1.266,44
Estoque (nota 4.6)	2.760.037,50	1.572.700,46
Material utilizado no Setor de Nutrição	63,71	63,71
Material utilizado no Setor de Farmácia	685.589,56	236.771,57
Material de Almoarifado	2.074.384,23	1.335.865,18
Ativo não Circulante	13.836.090,09	14.029.442,25
Realizável a Longo Prazo	6.616.320,15	9.147.024,00
Valores a Receber (nota 4.4)	6.432.553,15	8.975.202,00
Depósito Judicial	183.767,00	171.822,00
Ativo Imobilizado Terceiros (nota 5)	9.427.324,62	6.379.491,74
Imobilizado - Bens de Terceiros	9.427.324,62	6.379.491,74
Ajuste Vida Útil Econômica	(2.207.554,68)	(1.543.150,06)
Bens Terceiros (nota 5)	(2.207.554,68)	(1.543.150,06)
Bens Terceiros	(2.207.554,68)	(1.543.150,06)
Arrendamento Mercantil (nota 6)	0,00	91.011,28
Direito de Uso de Bens Imóveis	0,00	91.011,28
Depreciação de Direito de Uso (nota 6)	0,00	(44.934,71)
Bens Imóveis	0,00	(44.934,71)
Total do Ativo	168.824.883,16	193.892.028,76
Passivo	2021	2020
Passivo Circulante	115.680.794,14	148.469.929,45
Fornecedores	729.505,54	608.618,13
Fornecedores Nacionais	729.505,54	608.618,13
Serviços de Terceiros	1.238.372,53	505.116,23
Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.238.372,53	505.116,23
Serviços Próprios	48.567.999,24	43.888.168,80
Salários a Pagar	13.443.416,26	12.130.478,89
Contribuições a Recolher (nota 4.11)	3.564.192,82	3.187.136,22
Provisão de Férias (nota 4.8)	21.287.711,49	19.358.993,76
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.8)	1.700.510,87	1.547.370,47
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	544.340,61	487.075,68
Impostos a Recolher (nota 4.12)	6.319.201,38	5.582.581,50
Acordo Trabalhista a Pagar	0,00	67.250,00
Benefícios	1.708.625,81	1.527.282,28
Tributos	518.731,16	444.164,75
Obrigações Tributárias	518.731,16	444.164,75
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	64.626.185,67	103.023.861,54
Valores Transitáveis	2.906,65	10.937,03
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 7.2)	64.608.352,82	102.949.009,53
Outras Contas a Pagar	14.926,20	14.085,00
Arrendamento Mercantil (nota 6)	0,00	49.829,98
Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	0,00	54.175,00
Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00	(4.345,02)
Passivo não Circulante	53.144.089,02	45.422.099,31
Recursos Convênios em Execução	53.081.011,87	45.157.765,17
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 5)	9.427.324,62	6.379.491,74
Ajuste. vida útil econômica - Bens de terceiros (nota 5)	(2.207.554,68)	(1.543.150,06)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.10 e 4.13)	45.861.241,93	40.321.423,49
Outras Obrigações com Terceiros	63.077,15	264.334,14
Provisão Despesa Proc. Trabalhistas (nota 4.14)	63.077,15	264.334,14
Total do Passivo	168.824.883,16	193.892.028,76
Patrimônio Líquido (nota 8)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	168.824.883,16	193.892.028,76

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

1- Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assist. - STS Perus / Pirituba é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por intermédio das Secretarias de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 04/2015 com o Município de São Paulo, tendo como objetivo o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da STS Perus/ Pirituba, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS. **2 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM - PAIS Rede Assist. - STS Perus / Pirituba, também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2021	2020
(=) Receita Bruta de Serviços	470.878.899,96	386.921.304,76
(+) Serviços	456.600.168,63	373.304.921,88
Contrato de Gestão nº 04/2015	377.399.936,95	306.239.937,74
Isenção Usufruída (nota 9)	79.198.322,82	67.063.066,05
Trabalhos Voluntários (nota 9.1)	1.908,86	1.918,09
(+) Outras Receitas Operacionais	14.278.731,33	13.616.382,88
Estrutura Unidades	14.278.731,33	13.616.382,88
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	470.878.899,96	386.921.304,76
(+) Outras Receitas	189.733,91	218.625,91
(+) Receitas Gerais	189.733,91	218.625,91
Outras Receitas	171.872,70	166.375,05
Descontos Recebidos	17.317,36	52.114,25
Financeiras	543,85	136,61
(-) Receita Líquida	471.068.633,87	387.139.930,67
(-) Custos Operacionais	455.675.754,65	372.318.221,22
(-) Serviços	362.305.557,86	294.930.890,92
(-) Pessoal Serviços Próprios	289.668.461,49	248.754.013,38
(-) Serviços de Terceiros	72.637.096,37	46.176.877,54
(-) Custos com Mercadorias	11.190.032,93	9.118.648,88
(-) Medicamentos E Materiais	11.190.032,93	9.118.648,88
(-) Tributos	27.050,90	27.627,67
(-) Impostos Taxas E Contrib	27.050,90	27.627,67
(-) Gratuidades	79.053.224,03	66.921.679,37
(-) Isenção Usufruída (nota 9)	79.053.224,03	66.921.679,37
(-) Arrendamento Mercantil (nota 4.18)	50.705,99	172.884,84
(-) Depreciação De Direito De Uso	46.360,97	156.746,97
(-) Encargos De Arrendamento	4.345,02	16.137,87
(-) Outros Custos Operacionais	3.049.182,94	1.146.489,54
(-) Custos Financeiros	1.350,06	1.099,30
(-) Custos Bens Permanentes De Terceiros	3.047.832,88	1.145.390,24
(-) Despesas Operacionais	15.392.879,22	14.821.709,45
(-) Serviços	876.214,08	960.153,75
(-) Pessoal Serviços Próprios	571.974,93	727.054,40
(-) Serviços De Terceiros	302.330,29	231.181,26
(-) Trabalho Voluntário (nota 9.1)	1.908,86	1.918,09
(-) Despesas com Mercadorias	2.641,25	12.208,29
(-) Medicamentos E Materiais	2.641,25	12.208,29
(-) Tributos	6.932,69	5.691,86
(-) Impostos Taxas E Contrib	6.932,69	5.691,86
(-) Gratuidades	145.098,79	141.386,68
(-) Isenção Usufruída (nota 9)	145.098,79	141.386,68
(-) Outras Despesas Operacionais	14.361.992,41	13.702.268,87
(-) Despesas Financeiras	83.261,08	79.847,99
(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	0,00	6.038,00
(-) Estrutura Unidades	14.278.731,33	13.616.382,88
(=) Superávit/Deficit do Exercício (nota 4.16)	0,00	0,00

e econômico, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e o que dispõe a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis. Deliberações da Comissão

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Superávit/Deficit do exercício/ período	0,00	0,00
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	(44.934,71)	28.972,04
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	30.686.946,76	(44.027.346,92)
(Aumento) Redução outros créditos	13.850.212,39	(10.142.100,11)
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	94,70	(74,99)
(Aumento) Redução em estoques	(1.187.337,04)	(367.908,66)
Aumento (Redução) em fornecedores	854.143,71	(752.304,32)
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(32.800.838,27)	28.750.173,33
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	4.545.950,68	10.067.470,42
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	2.383.428,26	581.903,60
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	(49.829,98)	(91.594,56)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	18.237.836,50	(15.952.810,17)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	(2.383.428,26)	(581.903,60)
(-) Direito de Uso	91.011,28	65.418,24
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(2.292.416,98)	(516.485,36)
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	15.945.419,52	(16.469.295,53)
Saldo inicial de Caixa e equivalente	9.254.966,00	25.724.261,53
Saldo final de Caixa e equivalente	25.200.385,52	9.254.966,00

de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba, Avenida General Charles de Gaulle nº 1º Andar - Parque São Domingos, São Paulo - SP CEP 05124-000, CNPJ nº 61.699.567/0059-09. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa

▶ **continuação** A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)).

4.7 - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.8 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.9 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.10 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão 04/2015 e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

4.11 - Contribuições a Recolher

Contribuições a Recolher	2021	2020
INSS	1.319.014,32	1.136.028,39
FGTS	2.232.790,49	2.040.682,66
FGTS s/Rescisão	0,00	59,37
Sindicato a recolher	12.388,01	10.365,80
Total	3.564.192,82	3.187.136,22

4.12 - Impostos a Recolher

Imposto a Recolher	2021	2020
I.R.	6.319.201,38	5.582.581,50
Total	6.319.201,38	5.582.581,50

4.13 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.14 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são ca-

racterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2021, era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 862.400,00. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2021, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 4.269.007,84. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

4.16 - Apuração do Resultado: O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **5- Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - PAIS Rede Assist. - STS Perus / Pirituba SPDM é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 04/2015 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2020	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2021
Imobilizado Bens de Terceiros	4.836.341,68	(664.404,62)	0,00	0,00	7.219.769,94
Bens Móveis	6.379.491,74	3.047.832,88	0,00	0,00	9.427.324,62
Aparelhos Equip. Utens. Méd. Odonto. Lab.	3.943.993,20	1.614.050,80	0,00	0,00	5.558.044,00
Equip Processamento de Dados	142.833,94	76.563,38	0,00	0,00	219.397,32
Mobiliário em geral	1.866.462,75	1.287.801,55	0,00	0,00	3.154.264,30
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	146.958,51	6.892,92	0,00	0,00	153.851,43
Aparelhos de medição	76.245,00	22.328,83	0,00	0,00	98.574,83
Aparelhos e equipamento comunicação	20.778,20	0,00	0,00	0,00	20.778,20
Aparelhos e utensílios domésticos	97.491,47	19.658,00	0,00	0,00	117.149,47
Equip P/ Audio Vídeo e Foto	84.430,67	20.536,40	0,00	0,00	104.967,07
Máquinas e Utensílios de Escritório	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00
Ajuste de vida útil	(1.543.150,06)	(664.404,62)	0,00	0,00	(2.207.554,68)

Bens Móveis	Depreciação do Período	Trans./Baixa Depreciação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido em 31/12/2021	Taxa Anual de Depreciação
Aparelhos Equip. Utens. Méd. Odonto. Lab.	(371.522,49)	0,00	(1.362.252,76)	4.195.791,24	10%
Equip Processamento de Dados	(30.461,87)	0,00	(88.380,58)	131.016,74	20%
Mobiliário em geral	(220.250,68)	0,00	(604.132,92)	2.550.131,38	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(13.200,64)	0,00	(52.891,87)	100.959,56	10%
Aparelhos de medição	(8.924,43)	0,00	(21.693,44)	76.881,39	10%
Aparelhos e equipamento comunicação	(1.409,52)	0,00	(9.496,39)	11.281,81	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(9.265,36)	0,00	(42.762,90)	74.386,57	10%
Equip P/ Audio Vídeo e Foto	(9.339,82)	0,00	(25.904,12)	79.062,95	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	(29,81)	0,00	(39,70)	258,30	10%
	(664.404,62)	0,00	(2.207.554,68)	7.219.769,94	

6 - Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,42% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato.

Direito de Uso	Imóveis
Saldo em 31/ 12/2020	91.011,28
Adições	0,00
Baixas direito de uso 100% depreciados	(91.011,28)
Amortizações	0,00
Reclassificação	0,00
Saldo em 31/ 12/2021	0,00
Passivo de Arrendamento	Imóveis
Saldo em 31/ 12/2020	54.175,00
Adições	0,00
Baixas	0,00
Pagamentos- executados e em processo	(54.175,00)
Bonificações	0,00
Juros apropriados sobre arrendamentos	0,00
Saldo em 31/ 12/2021	0,00
Juros sobre arrendamentos- redutor a valor presente	Imóveis
Saldo em 31/ 12/2020	4.345,02
Adições	0,00
Baixas	0,00
Redução de encargos incorridos	(4.345,02)
Saldo em 31/ 12/2021	0,00
Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16., em 31/12/2021.	

	2019	2020	2021	Total
Custo /despesa com arrendamentos de imóveis	17.226,50	170.089,12	54.175,00	241.490,62
Depreciação do Direito de Uso	15.962,67	156.746,97	46.076,56	218.786,20
Juros s/ Arrendamentos	2.221,52	16.137,87	4.345,03	22.704,42
Varição entre caixa e resultado	957,69	2.795,72	(3.753,41)	0,00

7 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições e subvenções, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **7.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos contratos representaram em 2021, 100% do total das receitas operacionais. **7.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de Contratos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração

9.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2021 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2019 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2021 correspondeu a R\$ 1.908,86. **10 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº. 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

12 - Das Disposições da Lei 12.101, Portaria 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021: Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A fim de cumprir o estabelecido, a matriz da SPDM, Hospital São Paulo e o Hospital Lacan, possuem convênio com o SUS, sendo que as demais filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios. A SPDM - PAIS Rede Assist. - STS Perus / Pirituba, manteve a gestão do Contrato nº 04/2015 no exercício de 2021 em parceria com a prefeitura do Estado de São Paulo. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG nº 004/2015 - Perus Pirituba	
AMA Especialidades	103.491
Consulta Médica	86.372
Procedimentos de Enfermagem	17.119
Assistência Médica Ambulatorial - AMA	247.985
Consulta Médica	247.985
Assistência Médica Ambulatorial - AMA 24 Horas	111.898
Consulta Médica	111.898
CAPS	1.384
Usuários Cadastrados	1.384
CEO	9.533
Aparelhos Ortodônticos / Próteses entregues	381
Consulta Outros Prof. Nível Superior	3.098
Exames	659
Procedimentos Odontológicos	5.395
Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP)	127
Pacientes em Acompanhamento	127
Equipe Multidisciplinar de Assistência Domiciliar (EMAD) - média	133
Pacientes em Acompanhamento	133
Estratégia Saúde da Família	2.304.129
Consulta Médica	356.448
Consulta Outros Prof. Nível Superior	60.514
Exames	6.024
Procedimentos de Enfermagem	424.480
Procedimentos Odontológicos	63.241
Usuários Cadastrados	316.350
Visita Domiciliar do ACS	1.077.072
NASF	34.252
Consulta Outros Prof. Nível Superior	34.252
Programa Acompanhante de Idoso (PAI) - média	239
Pacientes em Acompanhamento	239
Saúde Indígena	6.413
Consulta Médica	2.529
Consulta Outros Prof. Nível Superior	538
Procedimentos de Enfermagem	1.909
Procedimentos Odontológicos	82
Visita Domiciliar do ACS	1.355
Serviço de Apoio Diagnóstico Tratamento - SADT	29.858
Exames	29.858
Serviço de Residência Terapêutica (SRT) - média	36
Pacientes em Acompanhamento	36
UBS Mista	638.060
Consulta Médica	114.136
Consulta Outros Prof. Nível Superior	39.562
Exames	20.869
Procedimentos de Enfermagem	207.174
Procedimentos Odontológicos	13.791
Usuários Cadastrados	49.841
Visita Domiciliar do ACS	192.687
UBS Tradicional	271.561
Consulta Médica	65.664
Consulta Outros Prof. Nível Superior	23.734
Procedimentos de Enfermagem	171.409
Procedimentos Odontológicos	10.754
Unidade Pronto Atendimento - UPA	603.273
Consulta Médica	305.575
Consulta Outros Prof. Nível Superior	13.683
Procedimentos de Enfermagem	273.433
Procedimentos Odontológicos	10.582
13 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM - PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 04/2015 que mantém com diversos municípios no estado de São Paulo. 14 - Exercício Social: Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. continua	

<p>▶ continuação</p> <p>Debora Melo Kiyaman Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6</p>	<p>Darlei Alves Freire Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9</p>	<p>Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS</p>	<p>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM</p>
<p>Ata da Assembleia Geral Ordinária: 26 de abril de 2022, às 08h30, por Videoconferência: Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados: (as): Profª Drª Ruth Guinsburg. Presentes os (as) convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Darlei Freire, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Dr. Raphael de Matos Cardoso e Dr. Anderson Viar Ferraresi. Apregoados a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 4º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, passou ao próximo item da ordem do dia: 2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, Demonstrações Contábeis, Balanço e Prestação de Contas anual do exercício de 2021 e do Parecer da Auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do referido parecer, aprovou por unanimidade de votos, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.021 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.021 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odeldo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva</p>			
<p>Ata de Reunião do Conselho Administrativo: 19 de abril de 2022, às 08h30, por Videoconferência: Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Flávio Faloppa, Profª. Drª. Helena Bonciani Nader, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Dr. Ricardo Camargo, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz e Prof. Dr. Adagmar Andriolo. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Dr. Carlos Carmelo Balaró, Dr. Ricardo Rodrigues Farias e Dr. Raphael de Matos Cardoso. Ausência (s) Justificada(s): Prof. Dr. Alberto Goldenberg. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos e submeteu-se à aprovação a ata da reunião anterior que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes. Dando continuidade, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM, e passou então a deliberação dos itens da Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, Demonstrações Contábeis, Balanço e Prestação de Contas anual do Exercício de 2021 e do Parecer da Auditoria independente referente ao mesmo exercício. Dr. Ronaldo discorreu sobre a importância de análise e divulgação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Contábeis, Balanço, Prestação de contas e Parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2021, e lembrou que estes documentos foram previamente encaminhados e disponibilizados a cada um dos membros presentes. Informou também que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiriam Parecer favorável pela aprovação dos Relatórios apresentados, conforme documento igualmente enviado aos membros deste Conselho, convidando e passando a palavra à Diretora de Contabilidade da SPDM, Vera Lúcia Pereira dos Santos, para apresentação e esclarecimentos do Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.021 consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odeldo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS AMAS Hospitalares, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/</p>			
<p>Ata de Reunião do Conselho Fiscal: 14 de abril de 2022, às 08h30, por Videoconferência: Conselheiros Presentes: Titulares: Profª Drª Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis e Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, e Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. Diretoria Executiva: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira e Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. Convidados: Sra. Rosineia Fracasso Gil, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado, e os Auditores da Audisa, Srs. Alexandre Chiaratti e Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Aos quatorze dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro do Art. 32 do Estatuto Social da entidade, alinhado com as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os conselheiros presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares. Registrou e deu as boas vindas à Diretoria Executiva e a todos os convidados supramencionados, submetendo à aprovação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade dos (as) conselheiros(as) presentes, passando então à deliberação dos itens da Ordem do Dia: 1) Análise do Relatório, Demonstrações Contábeis, Balanço e Prestação de Contas anual do Exercício de 2021 e do Parecer da Auditoria independente referente ao mesmo exercício e consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odeldo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS AMAS Hospitalares, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração</p>			
<p>de Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS AMAS Hospitalares, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, SAMU 192 - Regional São José dos Campos, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração</p>			